

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES

– GERAL INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. Elementos de Identificação

Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco ActivoBank, S.A., com o capital social de 101.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.
1.2. Endereço	Rua Augusta, 84 1149-023 Lisboa Apartado: ActivoBank – Apartado 41039 – 1506-970 Lisboa
1.3. Contactos	Telefone: Telefone: 918 788 486, 965 998 486, 935 228 486, 210 030 700, disponível de 2ª a 6ª feira das 8h às 22h e sábado e domingo das 12h às 20h. Serviço de cartões com atendimento personalizado 24 horas por dia. Endereço Internet: www.activobank.pt
Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	Não aplicável
2.2. Endereço	Não aplicável
2.3. Contactos	Não aplicável
2.4. Tipo de mediador	Não aplicável
Data da FIN	
17 de novembro de 2020	

B. Descrição das Principais Características do Crédito

Tipo de crédito	
Designação comercial do produto	Crédito Auto Usados
Categoria	Crédito Automóvel (e outros veículos)
Montante total do crédito	
Montante mínimo de 3.000 euros até ao máximo de 30.000 euros.	
Condições de utilização	
O empréstimo funcionará através de uma conta empréstimo aberta em nome do Mutuário, sendo o montante mutuado, por débito daquela, creditado de uma só vez na conta do mutuário aberta no ActivoBank, aqui indicada no verso, conta esta adiante designada por "Conta Vinculada".	
Duração do contrato (meses)	
Mínimo: 12 meses Máximo: 84	
Reembolso do crédito	
Modalidade de reembolso	Prestações de capital e juros.
Regime de prestações	Prestações constantes
Número de prestações (se aplicável)	De 12 a 84 meses
Periodicidade da prestação	Mensal

11/20

SC0480

www.activobank.pt

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social de 101.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

Contrato coligado (se aplicável)	
Bem ou serviço	Não aplicável
Preço a pronto	Não aplicável
Garantias	
<p>Dependendo da avaliação da solvabilidade e da situação patrimonial do(s) Mutuários, o Banco poderá exigir a prestação por terceiro(s) de FIANÇA AO PRIMEIRO PEDIDO e/ou constituição de garantia real de penhor.</p> <p>Para crédito superior a 15.000 euros, para titulação e garantia das obrigações emergentes deste contrato o(s) Mutuário(s) obriga(m)-se a entregar, ao Banco, uma livrança subscrita em branco, ficando o Banco expressamente autorizado, através de qualquer um dos seus funcionários, a proceder, livre e integralmente, ao preenchimento do referido título de crédito, designadamente quanto à data de emissão, montante em dívida, à data de vencimento e ao local de pagamento pelo valor correspondente à totalidade dos créditos e encargos emergentes do presente contrato (incluindo o capital em dívida, juros remuneratórios e moratórios), acrescido de todos e quaisquer encargos com a selagem, caso se verifique o incumprimento por parte do(s) Mutuário(s) de qualquer das obrigações que lhes competem e que aqui são referidas. O Banco poderá descontar essa livrança e utilizar o seu produto para pagamento dos créditos emergentes deste contrato.</p>	
Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	<p>O(s) proponente(s) pode(m) a todo o momento, sem qualquer penalização, amortizar ou liquidar antecipadamente, parcial ou totalmente, o montante em dívida ao abrigo do contrato de crédito liquidando também os correspondentes juros devidos, relativos ao período decorrido desde a data de vencimento da última prestação cobrada até à data prevista para o pagamento antecipado.</p> <p>O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias.</p>
8.2. Condições de exercício	<p>O pré-aviso deverá ser reduzido a escrito e remetido por correio registado com aviso de recepção para a morada Avenida Doutor Mário Soares (Taguspark), edifício 9, Piso 0, 2744-005 Porto Salvo.</p>

C. Custo do Crédito

Taxa de juro anual nominal (TAN)	
Taxa de juro nominal (TAN)	6,400%
Regime de taxa de juro	Taxa Fixa
Se aplicável taxa de juro nominal fixa	Taxa Fixa: 6,400%
Identificação da taxa base	Taxa Fixa Crédito Pessoal
Valor da taxa base na data da FIN	6,400%
Spread inicial	Não aplicável
Alteração da taxa de juro nominal	Não aplicável
Se aplicável taxa de juro nominal variável	Não aplicável
Identificação do indexante	Não aplicável
Valor do indexante na data da FIN	Não aplicável
Spread	Não aplicável
Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	
TAEG de 8,5%	
Encargos incluídos na TAEG	
Comissões de abertura de crédito	1% sobre o montante de crédito contratado com o máximo de 150€. Acresce imposto do selo à taxa de 4% (Verba 17.3.4 da TGIS)
3.2. Comissões de utilização de crédito	Não aplicável
3.3. Comissão de processamento de prestações	Não aplicável

3.4. Outras comissões	Não aplicável
3.5. Outros encargos	Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: em conformidade com a legislação atualmente em vigor (Tabela Geral do Imposto do Selo, artigo 17.2.1 e 17.2.2) é aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,2115% por mês ou fração Prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 2,64% prazos > 5 anos: 2,64% Imposto do Selo sobre os juros de 4% (Verba 17.3.1 da TGIS)
Contratos acessórios exigidos	
Seguro Vida	Não aplicável
Identificação da Seguradora	Não aplicável
Identificação do produto	Não aplicável
Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
Forma de Actualização	Não aplicável
Periodicidade de Pagamento	Não aplicável
Prémio	Não aplicável
Custo total previsível	Não aplicável
Outros custos de contratação	Não aplicável
Carácter de informação	Não aplicável
4.2. Seguro PPP	Não aplicável
4.2.1 Identificação da Seguradora	Não aplicável
4.2.2 Identificação do produto	Não aplicável
4.2.3 Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
4.2.4 Forma de Atualização	Não aplicável
4.2.5 Periodicidade de Pagamento	Não aplicável
4.2.6 Prémio	Não aplicável
4.2.7 Custo total previsível	Não aplicável
4.2.8 Outros custos de contratação	Não aplicável
4.2.9 Carácter de informação	Não aplicável
Montante total imputado ao consumidor	
Custo total do empréstimo: TAEF de 8,5%, prestação mensal de 196,39€, comissão de abertura de crédito de 100€, para um exemplo de um financiamento de 10.000€ a 60 meses. Montante total imputado ao consumidor de 12.151,40€, incluindo juros, Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissão. Sujeito a decisão de crédito.	
Custos notariais	
Não aplicável	
Custos por falta de pagamento	
Taxa de juro de mora	3% a acrescer à taxa de juro nominal à data da constituição da mora
Regras de aplicação da taxa de juro de mora	1. Em caso de falta de cumprimento pontual do pagamento de qualquer das prestações previstas no plano de reembolso ora estabelecido ou das que resultem de uma eventual alteração deste, o(s) Mutuário(s) obriga(m)-se a pagar juros moratórios sobre o respetivo montante e durante o tempo em que a mora ou o incumprimento se verificar, calculados mediante aplicação da taxa de juro remuneratória em vigor à data

	<p>de constituição da mora acrescida da sobretaxa anual máxima legalmente permitida, que atualmente é de três pontos percentuais.</p> <p>2. Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de juros remuneratórios, o Banco poderá, sem dependência de outras formalidades, capitalizar os juros correspondentes a períodos mínimos de um mês.</p> <p>3. Os juros moratórios previstos no ponto n.º1 incidirão também sobre os juros remuneratórios capitalizados nos termos do número anterior.</p>
<p>Outros encargos</p>	<p>Comissão de processamento de prestações em atraso:</p> <p>Prestações de valor até 50.000€ - 4% com o mínimo de 12,00€ e o máximo de 150,00€</p> <p>Prestações de valor acima de 50.000€ - 0,5%</p>
<p>Consequências da falta de pagamento (se aplicável)</p>	<p>1. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas precedentes, o Banco tem o direito de pôr termo imediato ao presente Contrato, e de considerar imediatamente vencida a totalidade do capital em dívida, cujo pagamento se tornará, então, consequente e imediatamente exigível, acrescido dos juros remuneratórios e moratórios devidos, bem como dos demais encargos ou despesas legal ou contratualmente exigíveis, se cumulativamente ocorrerem as circunstâncias seguintes:</p> <p>a) a falta de pagamento de duas ou mais prestações sucessivas que exceda 10 % do montante total do presente crédito;</p> <p>b) ter o Banco, sem sucesso, concedido ao(s) Mutuário(s) um prazo suplementar mínimo de 15 dias para proceder ao pagamento das prestações em atraso, acrescidas dos juros convencionados agravados com a sobretaxa de mora, com a expressa advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo e resolução do presente Contrato.</p> <p>2. O Banco tem o direito de recorrer à apólice de Seguro e/ou às Garantias constituídas.</p> <p>3. Sem prejuízo de outros direitos legais ou convencionais ora estabelecidos, encontrando-se vencida e não paga alguma prestação pecuniária emergente do contrato, o Banco poderá proceder à compensação total ou parcial dos seus créditos procedendo ao débito de qualquer outra conta de que o(s) Mutuário(s) seja(m) titular(es) ou contitular(es) com poderes de movimentação, sem necessidade de ulterior aviso prévio e/ou debitar a conta de depósito do(s) Avalista(s) indicada no contrato.</p>

D. Outros Aspectos Jurídicos

<p>Direito de revogação</p>
<p>O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho. O direito de revogação deverá ser reduzido a escrito e remetido por correio registado com aviso de recepção para a morada Avenida Doutor Mário Soares (Taguspark), edifício 9, Piso 0, 2744-005 Porto Salvo.</p>
<p>Rejeição de pedido de crédito</p>
<p>O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.</p>
<p>Cópia do contrato</p>
<p>O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.</p>
<p>Prazo das condições da FIN</p>
<p>Não aplicável.</p>

11/20

SC0480

Para mais informações, ou para efectuar uma simulação, dirija-se a um Ponto Activo ou contacte-nos: 918 788 486, 965 998 486, 935 228 486, 210 030 700, disponível de 2ª a 6ª feira das 8h às 22h e sábado e domingo das 12h às 20h. Serviço de cartões com atendimento personalizado 24 horas por dia. Endereço Internet: www.activobank.pt